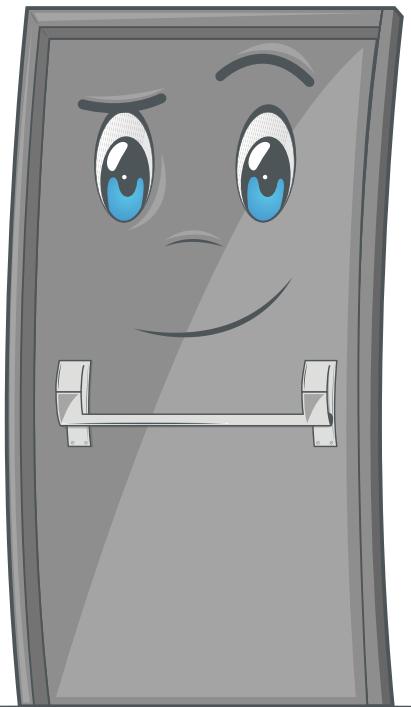


O QUE SÃO AS...?

PORTAS RESISTENTES AO FOGO



RESISTEM PELA SUA SEGURANÇA.

AS PORTAS RESISTENTES AO FOGO...

- ✓ Consistem em barreiras físicas que impedem que o calor, as chamas, os fumos e os gases quentes resultantes de um incêndio se propaguem através delas durante um período de tempo previamente determinado;
- ✓ Limitam o desenvolvimento do incêndio, facilitando a evacuação ou a saída do edifício em segurança dos ocupantes.



COMO FUNCIONAM?

As propriedades específicas de resistência ao fogo que possuem, permitem que as portas, quando fechadas, atuem como barreiras ao fogo, impedindo o avanço de um incêndio.

COMO GARANTIR A SUA FUNÇÃO?

- ✓ Mantendo-as fechadas*, mas nunca com cadeado, para que as pessoas as possam utilizar em caso de emergência;
- ✓ Não lhes colocar “cunhas” ou outros objetos para as manter abertas;
- ✓ Ispetcionando-as de modo a garantir o bom funcionamento dos acessórios e que não existem deformações ou outras anomalias;
- ✓ Mantendo-as desobstruídas;
- ✓ Submetendo-as regularmente a procedimentos de inspeção e manutenção.

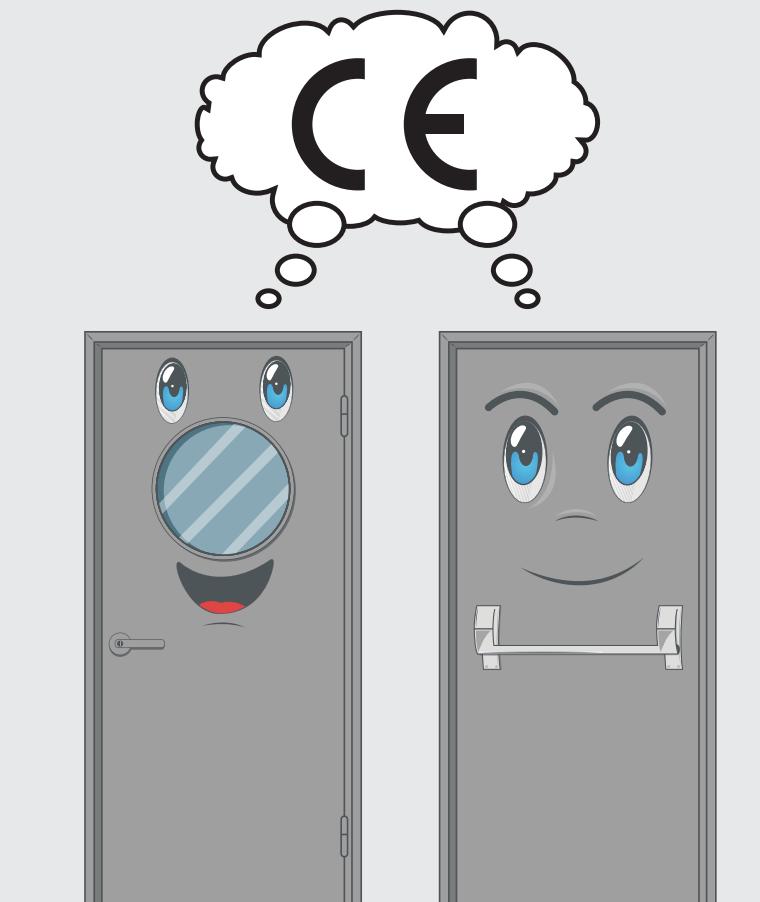
* Existem portas que estão normalmente abertas, sempre através de dispositivos próprios para o efeito. Estas portas, em caso de incêndio, são fechadas automaticamente, garantindo-se assim que é cumprida a sua função.



INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

INSTALAÇÃO

- ✓ Por empresa de segurança especializada, com técnicos qualificados e registada na Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- ✓ Em conformidade com as instruções do fabricante;
- ✓ Em conformidade com o respetivo Relatório de Ensaio;
- ✓ Utilizando acessórios com marcação CE, sempre que aplicável.



MANUTENÇÃO

- ✓ Por empresa de segurança especializada, com técnicos qualificados e registada na Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- ✓ Em conformidade com as instruções do fabricante;
- ✓ Com uma periodicidade mínima anual. No caso dos procedimentos de inspeção, estes devem ser efetuados com uma periodicidade mínima trimestral. Em ambos os casos, estes intervalos podem ser menores caso a utilização da porta o justifique.

DADOS TÉCNICOS

_ Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (Decreto-Lei nº 220/2008)

_ Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (Portaria nº 1532/2008)

_ Diretiva nº 89/106/CE (transposta para Portugal pelo Decreto-Lei nº 4/2007)

O QUE SÃO AS...?

PORTAS RESISTENTES AO FOGO



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SEGURANÇA

Rua Cooperativa A Sacavenense nº25 C/F
2685-005 Sacavém | Portugal
Tel +351 219 527 849 | **Fax** +351 219 527 851
E-mail apsei@apsei.org.pt | www.apsei.org.pt